

JUNIOR, aprovado e não classificado dentro do limite de vagas, conforme Edital Nº 059/CFO/PMPA, de 26 de julho, de 2017, para a entrega dos documentos referentes à habilitação para a Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará CFO/PM/2016, no dia e horário previsto no Anexo Único deste Edital, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, por meio do Ofício Nº 4489/2017-PGE-GAB-PCTA, para fins de cumprimento da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0010011-68.2017.8.14.0021, exarada pelo Exm. Sr. Dr. Cristiano Magalhães Gomes, Juiz de Direito da Vara única de Igarapé-Açu, o qual deferiu a tutela pleiteada para que Estado do Pará proceda à convocação do autor para matrícula e incorporação no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso descumprimento.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

O candidato convocado, nos termos do anexo único deste Edital, devera apresentar os documentos necessários (previstos no subitem 2.1 deste Edital, bem como no subitem 15.2 do Edital nº 001/CFO/PMPA, de 19 de Maio de 2016) para a habilitação na Diretoria de Pessoal (DP), situada no Quartel do Comando Geral da PMPA, na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 - Parque Guajará, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato convocado devera comparecer no dia 12 de janeiro de 2018 as 09h00min, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados, a fim de ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais e incorporado no efetivo da corporação, conforme estabelecido no subitem 15.2 do Edital nº 001/CFO/PMPA, de 19 de maio 2016:

- a.** Certidão de nascimento ou casamento;
 - b.** Documento de identidade;
 - c.** Título de eleitor e comprovante (s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
 - d.** Comprovante de regularidade de situação militar (somente para os candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
 - e.** Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, com o respetivo Histórico Escolar;
 - f.** Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - g.** Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - h.** Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - i.** Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - j.** Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - k.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - l.** Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
 - m.** Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);
 - n.** Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
 - o.** Comprovante de residência;
 - p.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
 - q.** Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
 - r.** Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.
- 2.2.** Ressalvados os documentos citados nas alíneas ‘d’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘n’, ‘p’ e ‘q’, que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03 (três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.
- 3.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 268563

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º003/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações posteriores...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53 e 55 da supramencionada Lei Complementar que prevê a criação da Comissão Permanente de Promoção – COPEP;
CONSIDERANDO os termos do artigo 113 do Decreto nº. 2.690 de 18.12.2006 – Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará, que define as atribuições da Comissão.

R E S O L V E:

- I – DESIGNAR** os servidores os servidores abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Permanente de Promoção – COPEP**, com a finalidade de realizar o processo de promoção funcional das categorias de policiais civis do Estado do Pará, referente ao **ano de 2018**, sem prejuízo de suas demais atividades;
 - DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA** - Presidente
 - DPC JOSEANA FALCÃO COSTA** - Membro
 - EPC ALTERMIR NUNES PACHECO** - Membro
 - II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Promoção-COPEP, adote as necessárias providências para iniciar os trabalhos da Promoção Funcional envolvendo todas as categorias de Policiais Civis do Estado do Pará, relativo ao ano de 2018;
 - III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação deste ato, para execução e conclusão da tarefa.
 - IV – Determinar** às **Diretorias de administração** que adote as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 268618

PORTARIA N.º 25/18-DIF/DRH/DGPC BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2018.

LIANE MARIA LIMA MARTINS, Delegada Geral Adjunta, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria nº. 119/04-DGPC/DIVERSOS de 27.09.04, do Exmº. Delegado Geral.

CONSIDERANDO: O Requerimento nº 2017/488443, de 13.11.17, onde é solicitado **Licença Sem Vencimento** para o (a) servidor (a) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SIDINEY DE FATIMA REBELO ALVES**, matrícula nº **73628/1**.
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 1290/2017-CONJUR, de 05.12.17, bem como, despacho da DPC MÔNICA MEDEIROS referente a AAI nº 258/2017, favoráveis à concessão da licença em epígrafe.

R E S O L V E: **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SIDINEY DE FATIMA REBELO ALVES**, matrícula nº **73628/1**, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, a serem gozados no período de **31.01.18 a 30.01.20**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS
DELEGADA GERAL ADJUNTA, em exercício.

Protocolo: 268481

PORTARIA Nº. 021/2017-DGPC/PA BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO o **Boletim de Ocorrência Policial nº. 00008/2017.110576-4**, registrado na 8ª Seccional de Icoaraci, comunicando a morte do servidor **MAURO DA CUNHA CAMARA, Investigador de Polícia Civil**, fato ocorrido em **09/12/2017**, no bairro Coqueiro, no município de Belém/PA.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto às circunstâncias em que ocorreu a morte do supracitado servidor, com escopo de pagamento de **auxílio-acidente** e outros direitos que porventura forem garantidos por lei;
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 4º do Decreto

Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;

R E S O L V E:

- I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor **MAURO DA CUNHA CAMARA, Investigador de Polícia Civil**, fato ocorrido em **09/12/2017**, em Belém/PA; com objetivo de ser comprovado o direito ao recebimento do auxílio-acidente, previsto no Decreto nº 2.490/97;
 - II – Designar** como Autoridade Apuradora, a servidora **IVONE FERNANDES SHERRING, Delegada de Polícia Civil**, lotada na Corregedoria Geral, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;
 - III – Determinar à Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretorias de Administração**, para que adotem as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 268471

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/01/2018

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 318/2016-GAB/CORREGPOL de 20/07/2016, a necessidade de apurar a conduta do servidor A.A.S.N., mat. nº 57200294, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor sindicado, encontra-se de licença saúde, que o inviabiliza de participar de atos processuais;
RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI de nº 318/2016-GAB/CORREGPOL de 20/07/2016, conforme disposto no artigo 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Corregedor Geral da Polícia Civil- Em Exercício

PORTARIA Nº 2/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/01/2018

CONSIDERANDO: o Ofício nº 712/2017-GAB/CRBMA de lavra do DPC Elinelson de Oliveira Silva, Corregedor Regional/CRBM, Presidente da AAI nº 0274/2017-GAB/CGPC, na qual solicita a inclusão do nome à portaria inaugural, do policial, A.A.O., mat. nº 5914008, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte daquele servidor;
RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria Instauradora de nº 0274/2017-GAB/CGPC, incluindo o nome do servidor como sindicado nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Corregedor Geral da Polícia Civil- Em Exercício

PORTARIA Nº 3/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 255/15-GAB/CGPC de 21/07/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/06/15, no qual consta que policial civil, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 255/15-GAB/CGPC de 21/07/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 4/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 256/15-GAB/CGPC de 21/07/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/06/15, no qual consta que policial civil, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;